



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SONHO DE NATAL SHOPPING CENTER 3

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037919/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO CONJUNTO ARQUITETONICO VIPASA
Endereço: PAULISTA Número: 2064
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-928
CNPJ/MF nº: 53.993.077/0001-76

1.2 - Aderentes:

Razão Social:VIPASA VALORIZACAO IMOBILIARIA PAULISTA SAEndereço: PAULISTA Número: 2064
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-200
CNPJ/MF nº:61.648.655/0001-65

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2024 a 26/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2024 a 24/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: 18/11/2024 a 26/12/2024, **válida para compras feitas no período de 10h do dia 18/11/2024 até às 18h do dia 24/12/2024**

. O horário de funcionamento do Posto de Trocas funcionará de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00 e aos domingos e feriados das 12h00 às 20h00, desde que o shopping esteja em funcionamento.

Rol de Lojas Aderentes: vide no posto de trocas, ao lado deste Regulamento.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada no Estado de São Paulo, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste Regulamento, no período de **10h do dia 18/11/2024 até às 18h do dia 24/12/2024**, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h, e Domingos e feriados das 12h às 20h. Dia 24/12/2024 o horário de funcionamento será até às 18h.

Sorteio no dia 26/12/2024, às 13h no Piso Augusta, próximo ao balcão de trocas.

Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em cupons fiscais/notas de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de **10h do dia 18/11/2024 até às 18h do dia 24/12/2024**, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

Os consumidores poderão optar pelo cadastramento de notas via: 1) cadastro no balcão da promoção, 2) via link <https://promocao.shoppingcenter3.com.br>, ou 3) via QRCODEs disponíveis nas comunicações dentro do mall Após realização do cadastro via link <https://promocao.shoppingcenter3.com.br> feita pelo consumidor participante (os dados para cadastro solicitados serão nome completo, CPF, endereço completo, número telefônico, e-mail) o shopping confirmará a quantidade de cupons que o cliente terá direito (cuja consulta, o consumidor poderá fazer em acesso no link da promoção. O cliente deverá se dirigir ao posto de trocas para retirar seus cupons e depositar na urna.

O posto de troca será localizado no Piso Augusta.

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais durante o cadastro, seja para a promotora no posto de trocas da promoção ou via auto atendimento, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: Qual o shopping que fica no coração da Av. Paulista?

Resposta: () Shopping Center 3 () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

Em caso de preenchimento do(s) cupom(ns) por menor de idade, deverá colocar os dados do seu responsável legal, e estará concorrendo ao prêmio seu responsável legal.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 350,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 400,00. Direito a apenas 1(um) cupom. O saldo remanescente de R\$50,00 (cinquenta reais) poderá ser acumulado.

O Shopping priorizará o atendimento no balcão de trocas, de idosos, portadores de deficiência física, gestantes, adultos com crianças de colo e acompanhantes de portadores de autismo.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção, exceto saldo remanescente.

Nesta hipótese, ainda que a impressão dos cupons de participação no posto de trocas da promoção fique momentaneamente prejudicada, o Shopping poderá optar por disponibilizar cupons manuais para que os consumidores possam participar normalmente da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping que fica no coração da Av. Paulista?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 10:00 a 24/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 2064 BAIRRO: Cerqueira César

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-928

LOCAL DA APURAÇÃO: No Piso Augusta, próximo ao balcão de trocas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um automóvel 0KmT-Cross 200 TSI AT BF32B3 Total Flex ano 2024 modelo 2025 cor preto ninja Seus Itens Opcionais PAV - Pacote Interactive IV • Câmera para auxílio em manobras em marcha a ré • Sensores de estacionamento dianteiros • Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função "tilt-down" no lado direito • Rodas de liga leve 17" • Pneus 205/55 R17 de baixa resistência a rolagem O automóvel será adquirido pelo shopping sendo este o primeiro dono na nota fiscal e, em seguida, transferido para o nome do contemplado. A Promotora compromete-se a adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da apuração, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 7638/2022.	134.452,31	134.452,31	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	134.452,31

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no Posto de Troca (Piso Augusta) para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem o cupom devidamente preenchido e com a resposta correta.

Após a realização do sorteio, o shopping fará o sorteio do cupom suplente, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa; (b) cupom que não estiver com a resposta correta à pergunta formulada (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilizar notas fiscais de outros consumidores; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não estejam com o CNPJ de uma das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de **10h do dia 18/11/2024 até às 18h do dia 24/12/2024**; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no posto de trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, cinema, casas lotéricas e agências dos correios, por

força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de empregados do Shopping, empregados e lojistas das lojas locatárias do Shopping aderentes à promoção, dos empregados das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons. (o) **A drogaria participará da Campanha, desde que as notas fiscais não sejam provenientes de compra de medicamentos (Portaria 7638 /2022/MF).** A mandatária disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e este comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, no prazo de até 10 dias, a contar da data do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue na administração do Shopping. Telefone para contato: (11) 3285-2458. de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio pela Promotora.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

Despesas com a transferência do carro para o nome do contemplado serão todas arcadas pela shopping.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O contemplado autoriza a empresa promotora o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (11) 3285-2458.

A responsabilidade por qualquer dano ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/10/2024 às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LWC.TAW.GXP



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SONHO DE NATAL SHOPPING CENTER 3

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.037800/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO CONJUNTO ARQUITETONICO VIPASA

Endereço: PAULISTA Número: 2064

Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-928

CNPJ/MF nº: 53.993.077/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2024 a 24/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2024 a 24/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h do dia **18/11/2024** até às 18h do **dia 24/12/2024**, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 12h às 20h, ou nos horários excepcionais previamente divulgados pelo shopping, enquanto durar o estoque de brindes.

24/12/2024: funcionamento das 12h às 18h.

Como Participar.

Ao juntar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 10h do dia **18/11/2024** até às 18h do **dia 24/12/2024** o consumidor, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, deverá fazer o cadastro no Posto de Troca ou acessando o link <https://promocao.shoppingcenter3.com.br>, bem como QRCODEs disponíveis nas comunicações dentro do mall do shopping, cadastrar as notas fiscais correspondentes e terá o direito de retirar 01 (um) panetone 400g da marca Sevenboys (frutas secas ou gotas de chocolate, conforme disponibilidade), enquanto durar o estoque de brindes no ato do cadastro, no stand da promoção, enquanto houver estoque disponível.

Clientes que tenham participado do Natal 2023 do Shopping Center 3 poderão obter até 2 (dois) brindes, desde que comprove R\$ 700,00 em notas fiscais das lojas aderentes durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque (limite de duas unidades por CPF). Clientes do Clube Corporativo que tiverem o aplicativo do Shopping Center 3 e mostrarem a carteirinha no ato do cadastramento e retirada do brinde também poderão retirar até 2 (dois) brindes, desde que comprove R\$ 700,00 em notas fiscais das lojas aderentes durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque (limite de duas unidades por CPF). Regras não cumulativas. Caso o cliente seja participante da promoção anterior e, também, fizer parte do clube corporativo, o mesmo somente poderá retirar até 02 panetones por CPF.

Cada participante só terá direito de retirar um brinde por CPF, independentemente do valor de nota fiscal que ultrapassar R\$350,00 em compras, exceto clientes que comprovem a regra acima.

A entrega do brinde será no stand do Shopping, somente para o consumidor participante munido com seu documento pessoal com foto, enquanto houver disponibilidade, após o cadastro das Notas Fiscais efetivadas no Posto de Troca ou acessando o link <https://promocao.shoppingcenter3.com.br>, bem como QRCODEs disponíveis nas comunicações dentro do mall do shopping.

A empresa mandatária não fará reserva de brindes, de modo que o consumidor deverá comparecer ao Posto de Troca, após realização do cadastro, para promover a retirada do brinde, desde que ainda haja brinde disponível no momento de seu comparecimento ao stand da promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal não poderá ser repassado a terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais vales brindes e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotoras e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SPA/ME.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 10:00 a 24/12/2024 18:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
6.000	01 (um) panettone 400g da marca Sevenboys (frutas secas ou gotas de chocolate, conforme disponibilidade), enquanto durar o estoque de brindes no ato do cadastro, no stand da promoção, enquanto houver estoque disponível.	20,99	125.940,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6.000	125.940,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou repassar créditos de nota fiscal a terceiros; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica, utilização de notas fiscais de terceiros ou emitidas no CPF de menores de 18 (dezoito) anos (é terminantemente proibido utilizar nota fiscal de outras pessoas para cadastro nesta promoção). A nota que estiver com o CPF de outro consumidor que não seja o CPF do cliente participante não será aceita; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio que não estiverem no CNPJ de alguma das lojas aderentes à promoção; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia **18/11/2024** até às 18h do **dia 24/12/2024** ou depois de encerrado o estoque de brindes disponíveis; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Não serão liberados: (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, abastecimento de cartões pre pagos, correios e estacionamento por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de empregados do Shopping, empregados e lojistas das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons fiscais. A drogaria participará da Campanha, desde que as notas fiscais não sejam provenientes de compra de medicamentos. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão, SEM ÔNUS, 01 (um) panettone 400g frutas secas ou gotas de chocolate da marca Sevenboys, enquanto durar o estoque de brindes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Os brindes deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

O shopping tem ciência que eventual sobra de brindes, depois de terminada a promoção, deverá ser recolhida à União.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outros produtos.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Todos os consumidores residentes e domiciliados em território nacional poderão participar desta promoção comercial.

O Regulamento será afixado dentro do balcão de trocas de notas/cupons e no site do shopping e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Conforme o At. 6º do Decreto nº70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- Análise demográfica;
- Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, a contar do término da promoção, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/10/2024 às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NIK.KZM.CJS